

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº62/2019**

“Altera o parágrafo único do artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igaratinga.”

O Vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na lei orgânica do município de Igaratinga propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 53 do Regimento Interno, passa a vigorar com a redação que se segue:

“Art. 53 – (...)

Parágrafo Único – Quando a comissão de Legislação e Justiça, pela maioria de seus membros efetivos, e a Procuradoria Geral da Câmara declarar, por meio de parecer por escrito, o projeto inconstitucional ou estranho à competência da Câmara Municipal, será ele arquivado, dispensando-se a manifestação do Plenário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Igaratinga, 8 de abril de 2019.

**José Mauro de Carvalho**  
**Vereador**